



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 22/2022 de 01 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck, localizada no Distrito de Pinho Fleck no Município de Honório Serpa a senhora **Simone Aparecida Palhano**, portadora do RG nº 7.623.367.4 SSP/PR e do CPF 026.822.829.97 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008.

Art 2º- A Servidora é concursada no cargo de professora, exercerá uma carga horária de 40 horas na função de diretora, e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 22/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck, localizada no Distrito de Pinho Fleck no Município de Honório Serpa a senhora **Simone Aparecida Palhano**, portadora do RG nº 7.623.367.4 SSP/PR e do CPF 026.822.829.97 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008.

Art 2º- A Servidora é concursada no cargo de professora, exercerá uma carga horário de 40 horas na função de diretora, e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz dos Santos

Código Identificador:1E771905

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2022. Edição 2447

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>